

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018/PMON

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE –PARÁ E A EMPRESA S. BURATTI COMERCIO EIRELI - ME REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ**, com sede na **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrita no CNPJ; sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato designada **CONTRATANTE**, por seu representante, o Prefeito Municipal **ROMILDO VELOSO E SILVA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Av. Rondônia, nº 2739, Azevec, cidade de Ourilândia do Norte - PA, portador do CPF sob o Nº 092.205.852-00, de ora em diante denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa **S. BURATTI COMERCIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.936.306/0001-48, Av Rio Branco, S/N, Novo Horizonte – Ourilândia Do Norte - PA, neste ato representado pelo Senhor **Severino Buratti**, solteiro, brasileiro, inscrito no RG, sob o número: 2.357.472 SSP/PA e CPF 428.333.960-87, residente e domiciliado na Rua Av Rio Branco, s/nº, Novo Horizonte – Ourilândia do Norte – PA., doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e sua legislação subsequente e demais normas aplicáveis, conforme licitação por Pregão 015/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição peças para caminhões, de acordo com o ANEXO I, do contrato, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 277.533,31** (duzentos e setenta e sete mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e um centavos) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da **CONTRATADA**, conforme detalhamento de produtos e preços unitários constantes no anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS

15.122.0002.2057.0000 - Manutenção do Setor de Transportes

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$: 277.533,31

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do atg.65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;
- b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 31/12/2018, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 015/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 17 de Maio de 2018.

ROMILDO VELOSO E SILVA
CONTRATANTE

S. BURATTI COMERCIO EIRELI - ME
CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO Nº 027/2018/PMON

15.122.0002.2057.0000 - Manutenção do Setor de Transportes

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$: 277.533,31

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UN	VLR. UNIT.	QUANT.	V. TOTAL
14	BARRA DIR. MB 1313 LIG. 1648MM	TRW	UN	R\$ 338,91	10	R\$ 3.389,10
18	BARRICA AGUA PLASTICO 26L PRETA	MD	UN	R\$ 178,22	10	R\$ 1.782,20
23	BIELA MOT. MB 352 352A	METAL LEVE	UN	R\$ 289,05	15	R\$ 4.335,75
30	BOMBA HIDR. MB 1113 2216 F4000MWM	BOSCH	UN	R\$ 720,33	12	R\$ 8.643,96
37	BRONZ. B MB 1113 2216 STD	METAL LEVE	UN	R\$ 132,98	35	R\$ 4.654,30
40	BRONZ. M MB 1113 2216 STD	METAL LEVE	UN	R\$ 132,97	8	R\$ 1.063,76
42	BUCHA MOLA MB 1113 1519 1618 TS (BRONZE)	MOBENZANI	UN	R\$ 47,09	100	R\$ 4.709,00
43	BUCHA MOLA MB 1113 2318 DT BRONZE	MOBENZANI	UN	R\$ 43,40	100	R\$ 4.340,00
49	CABEÇOTE MOT. MB 352 A 45º	FORMOSA	UN	R\$ 2.421,40	6	R\$ 14.528,40
67	CATRACA TRUCK 28D	MASTER	UN	R\$ 112,66	35	R\$ 3.943,10
85	CORREIA MB 1313 D50 AL/BA D10DH	GATES	UN	R\$ 50,79	40	R\$ 2.031,60
88	COXIM MOT. MB 1313 2216 DT 16MM	SUORTE REI	UN	R\$ 191,16	30	R\$ 5.734,80
89	COXIM MOT. MB 1313 2216 TS 16MM	SUORTE REI	UN	R\$ 214,24	6	R\$ 1.285,44
94	CRUZ. CARDÃ MB 1113 2216 608	SPICER	UN	R\$ 103,43	15	R\$ 1.551,45
100	CUBO RODA MB 1113 1116 DT	DURAMETAL	UN	R\$ 828,36	10	R\$ 8.283,60
102	CX. SAT. MB 1313 2220 6MM VAZIA	MERITOR	UN	R\$ 1.751,87	10	R\$ 17.518,70
103	CX. SAT. MB 1318 2220 16MM COMPL.	MERITOR	UN	R\$ 1.659,51	6	R\$ 9.957,06
118	EIXO PIL. MB 1113 G3 36/40 15D	MERITOR	UN	R\$ 1.243,96	6	R\$ 7.463,76
143	FAROL MB TODOS 84/ LUZ ALTA	DEPO	UN	R\$ 124,67	15	R\$ 1.870,05
144	FAROL MB TODOS 84/ LUZ BAIXA LD	DEPO	UN	R\$ 187,47	10	R\$ 1.874,70
145	FAROL MB TODOS 84/ LUZ BAIXA LE	DEPO	UN	R\$ 187,47	12	R\$ 2.249,64
149	FEIXE MOLA MB 1113 TS 09 FLS	MARCHETTI	UN	R\$ 1.151,60	7	R\$ 8.061,20
150	FEIXE MOLA MB 2638 DT 8F	MARCHETTI	UN	R\$ 1.040,78	10	R\$ 10.407,80
162	GRADE RAD. MB CARA PRETA (COMPL)	THOR	UN	R\$ 395,25	3	R\$ 1.185,75
166	JG. ANEIS MB 1113 2216 STD (6CIL)	METAL LEVE	UN	R\$ 754,48	12	R\$ 9.053,76
171	JG. JUNTA MOT. MB 906 ELETR. C/RET.	SPAAL	UN	R\$ 1.262,41	6	R\$ 7.574,46
182	KIT DIF. MB 1313 2220 1618	MERITOR	UN	R\$ 1.788,81	8	R\$ 14.310,48
199	LONA MB 1313 DT TS F.L X (22)	FRASLE	UN	R\$ 260,42	12	R\$ 3.125,04
200	LONA MB 1519 DT TS F.AR (22)	FRASLE	UN	R\$ 228,10	15	R\$ 3.421,50
203	MAC. PORTA MB 1113 1313 INT. LD	TEMIS	UN	R\$ 38,77	12	R\$ 465,24
204	MAC. PORTA MB 1113 1313 INT. LE	TEMIS	UN	R\$ 38,77	12	R\$ 465,24
205	MAC. PORTA MB 1114 2220 EXT. 50166	TEMIS	UN	R\$ 45,24	12	R\$ 542,88
220	MOLA DT MB 1313 1316 1ª 1720MM	MARCHETTI	UN	R\$ 191,16	8	R\$ 1.529,28

221	MOLA DT MB 1313 1316 2ª 1720MM	MARCHETTI	UN	R\$ 181,92	8	R\$ 1.455,36
224	MOLA TS MB 1313 1418 1ª 1900MM	MARCHETTI	UN	R\$ 223,48	9	R\$ 2.011,32
225	MOLA TS MB 1313 1418 2ª 1900MM	MARCHETTI	UN	R\$ 209,62	12	R\$ 2.515,44
235	PARA-CHOQUE MB 1318 DT CARA PRETA	THOR	UN	R\$ 683,39	9	R\$ 6.150,51
238	PARABRISA MB 1113 2220 DEGR.	PILKINGTON	UN	R\$ 535,62	8	R\$ 4.284,96
253	PATIM MB 1318 2318 F.AR (MB183)	FRASLE	UN	R\$ 98,81	15	R\$ 1.482,15
260	PISTAO MOT. MB 352A3CAN. RBX(JG6CIL)	METAL LEVE	UN	R\$ 1.936,57	9	R\$ 17.429,13
264	PLANET. DIF. MB 1313 2220 1618	MERITOR	UN	R\$ 172,68	13	R\$ 2.244,84
293	RADIADOR MB 1113 2216 5TB	MAGNETI	UN	R\$ 1.045,40	8	R\$ 8.363,20
297	RET. RODA DT MB 1113 1118 95/130/12	SABÓ	UN	R\$ 39,71	15	R\$ 595,65
299	RET. RODA TS MB 1519 2318 120/145/15	SABÓ	UN	R\$ 36,94	30	R\$ 1.108,20
307	RODA MB 1313 2220 10F	FRUM	UN	R\$ 406,34	12	R\$ 4.876,08
310	ROL. CARDA MB 1620 VW 14210 45MM U	SUPORE REI	UN	R\$ 325,05	6	R\$ 1.950,30
315	ROL. LAT. COROA MB 1313 2220	FAG	UN	R\$ 237,31	7	R\$ 1.661,17
319	ROL. PIN. MB 1113 2318	FAG	UN	R\$ 251,19	8	R\$ 2.009,52
320	ROL. RODA DT MB 1313 F. AR INT.	FAG	UN	R\$ 228,10	9	R\$ 2.052,90
321	ROL. RODA TS MB1318 F. AR INT.	FAG	UN	R\$ 253,96	9	R\$ 2.285,64
340	SATELITE MB 1313 2220 1618		UN	R\$ 158,84	9	R\$ 1.429,56
343	SEMI EIXO MB 1316 1418 970MM	MERITOR	UN	R\$ 921,62	12	R\$ 11.059,44
352	TAMBOR MB 1313 1519 F.OLEO DT	FRUM	UN	R\$ 301,98	10	R\$ 3.019,80
353	TAMBOR MB 1313 F AR 2220 TS	FRUM	UN	R\$ 429,42	9	R\$ 3.864,78
368	VIDRO PORTA MB 1113 2220 LD LE	KP	UN	R\$ 190,22	6	R\$ 1.141,32
371	VIRABREQUIM MB352C/ROSCA STDC/BROZ	SUSIN	UN	R\$ 3.864,84	6	R\$ 23.189,04
VALOR TOTAL						R\$ 277.533,31